

PROJETO DE LEI Nº 25/2025.

“Dispõe sobre a Autorização e transferência, a título de doação, do veículo VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos/GO, para incorporação ao Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos/GO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de doação, o bem móvel de propriedade do Município de Três Ranchos/GO, VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, RENAVAM nº 01-196380519, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para incorporação ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com destinação exclusiva às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º A formalização ocorrerá mediante Termo de Doação com Encargo e Entrega de Veículo, conforme Anexo I, precedido de vistoria e laudo de avaliação/condição do bem, contendo ao menos: quilometragem, número de patrimônio/tombamento, estado de conservação, equipamentos/acessórios, e relação dos documentos entregues.

Art. 3º Compete ao órgão receptor (FMS):

I – promover, após a assinatura do Termo de Doação, a atualização do cadastro junto ao órgão de trânsito, o registro no sistema de controle patrimonial do Município e a afixação de identificação visual/patrimonial;

II – zelar, manter e utilizar o bem exclusivamente para as finalidades de saúde pública;

III – assumir a responsabilidade por licenciamento, seguro, manutenção preventiva e corretiva, bem como por infrações e danos ocorridos após a transferência.

Art. 4º Eventuais débitos, multas, taxas ou restrições incidentes até a data da assinatura do Termo serão de responsabilidade da unidade até então detentora (FMAS), devendo o bem ser entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 5º As despesas decorrentes da transferência (emolumentos, taxas de expedição de documentos) e da operação e manutenção após a entrega correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º A doação é realizada com destinação ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde, ficando vedado o desvio de finalidade.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá a baixa do bem no inventário do FMAS e a incorporação no inventário do FMS, com os devidos registros contábeis, dando ciência ao Controle Interno e ao Setor de Contabilidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS-GO,
Estado de Goiás, aos 17 de outubro de 2025.

HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, a Mensagem e deste Projeto de Lei, que versa sobre a *“Autorização e transferência, a título de doação, do veículo VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos/GO, para incorporação ao Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos/GO”*, para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

Tais alterações pretendidas com o presente Projeto de Lei são necessárias como uma iniciativa na busca de fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente dispõe de frota reduzida e enfrenta dificuldades para atender à crescente demanda social, especialmente no transporte de pacientes. O acréscimo do veículo em questão contribuirá para desafogar a frota existente, garantindo maior agilidade no deslocamento de usuários para consultas, exames, procedimentos e outras atividades vinculadas à rede municipal de saúde.

Diante do exposto, evidencia-se que a aprovação do presente Projeto de Lei representa medida de interesse público relevante, pois permitirá que a Secretaria de Saúde desempenhe suas atribuições de forma mais eficiente, especialmente no atendimento das demandas sociais relacionadas ao transporte de pacientes, fortalecendo o SUS no âmbito municipal.

Contando com a costumeira atenção e apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Nesta oportunidade, transmito votos de estima e consideração.

HAROLDO CALAÇA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO

Que entre si celebram a presente doação e entrega de veículo de patrimônio da Secretaria de Assistência Social para a uso da Secretaria Municipal de Saúde ambas do município Três Ranchos - GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 17, centro, Três Ranchos, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 14.994.916/0001-19, com sede na Av. Cel. Levino Lopes, s/nº, Centro, Três Ranchos, Goiás, representado neste ato por sua Gestora, a Sra. **FABRINNA FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3958689, DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 876.572.281-72, residente e domiciliada na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.297/0001-37, com sede na Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, centro, representada neste ato pela Gestora, **MICHELE SANTOS DA CRUZ MARANGONI**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 000.390.641-82 e portadora do RG nº 4571924 – SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Três Ranchos/GO, doravante denominada **RECEBEDORA**, celebram o presente *Termo de doação e entrega de veículo*, que reger-se-á pela Lei Municipal n. _____ e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo a formalização da entrega, em caráter de doação, do veículo automotor marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, de placa PRI-9809, ano de fabricação e modelo 2019, chassi n.º 9BWAG45U3KT112012, conforme autorização prevista na Lei Municipal n.º _____, de ____ de _____ de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS:

- 2.1** Entregar o veículo VW GOL 1.0, placa PRI 9809, ano de fabricação e modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012 ao Fundo Municipal De Saúde Do Município De Três Ranchos em perfeitas condições de uso;

2.2 No ato da entrega repassar ao Fundo Municipal De Saúde Do Município De Três Ranchos o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS:

2.3 Receber o veículo VW GOL 1.0, placa PRI 9809, ano de fabricação e modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo.

2.4 Comprometer-se com o uso justo, correto e responsável do veículo, assegurando que sua utilização atenda aos interesses da sociedade e beneficie diretamente as pessoas, sendo destinado exclusivamente às ações e aos serviços públicos de saúde

2.5 Cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições, assumindo total responsabilidade sobre o bem a partir da assinatura do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Ranchos/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Três Ranchos/GO, ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS

Fabrinna Ferreira Rodrigues

Doadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TRÊS RANCHOS

Michele Santos Da Cruz Marangoni

Recebedora

Testemunhas:

1- _____ . CPF: _____ .

2- _____ . CPF: _____ .